

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 57/2020]

PORTARIA GP N. 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da [Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da [Resolução CNJ n. 240/2016](#), os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, definem atribuições e estabelecem a composição mínima,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define sua composição e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas terá a seguinte composição:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 98, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2425, 1º mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 5-7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, como magistrada indicada pelo Tribunal;

Suplente: Juíza Wilméia da Costa Benevides;

II - Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco, como magistrado escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Juíza Ana Maria Espi Cavalcanti;

III - Juíza Wanessa Mendes de Araújo, como magistrada eleita por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Juiz Henrique Macedo de Oliveira;

IV - Juíza Jéssica Grazielle Andrade Martins, como magistrada eleita por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Juíza Carla Cristina de Paula Gomes;

V - Sheyla de Campos Mendes, como servidora indicada pelo Tribunal;

Suplente: Eliel Negromonte Filho;

VI - Kemerson Lisboa Macedo, como servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Eriane Santos Silva;

VII - Geraldo Valério Vilela, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Ellen Christina Dias Leite Santos;

VIII - Cátia dos Santos Moraes, como servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Emanuel Barbosa de Castro e Moura;

§ 1º O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 2º A composição prevista neste artigo terá validade por 2 anos, a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º Fica assegurada a participação de até 2 magistrados e 2 servidores dos quadros do Tribunal, indicados, respectivamente, pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região AMATRA3 e pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, sem direito a voto.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Local instituído são aquelas previstas na [Resolução CNJ n. 240/2016](#).

Parágrafo único. O Comitê contará com o apoio técnico da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente